

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, os Ordenadores de Despesas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru, abaixo assinado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolvem:


HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Pregoeiro no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 1109.02/2017-GM, processo administrativo nº 0509.01/2017-GM, no qual objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de persianas e bandô de cortina junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor do(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), para que produza seus efeitos legais e jurídicos, segundo informações constantes nas informações do processo em referência:

CT COMTEC COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - ME, vencedora do Lote 01: valor global de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Paracuru-CE, 05 de outubro de 2017.



Gerardo Robson Meneses Rabelo
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Administração e Finanças



Erica da Silva Brasil
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo